



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 031/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PML**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PML**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.123.456-21 e portador da cédula de identidade nº 3.456.789, denominado **CONTRATANTE** e empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 303 sala 02, Km 47, Linha Triângulo, na cidade de Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada por seu administrador e responsável técnico, Sr. **ALEXANDRE CALDEIRA**, portador da cédula de identidade nº 6.789.012-34 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.456.789-96, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE PARTE DA RUA 3 DE MAIO (LOTEAMENTO TRITON), DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 918592/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA E ORÇAMENTOS EM ANEXO AO EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo ainda tem por objeto, com concordância de ambas as partes a **prorrogação da vigência do Contrato original** por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar até **03 de março de 2025**.

A prorrogação contratual é precedida e justificada pelo Of. Ass. PI n.18/2024, documento que faz parte anexa deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ação:** 04.006.15.452.400.2.406 - Manutenção dos serviços na área urbana

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90. Investimentos – Aplicações diretas

**Recurso(s):**

1.500.0000.00 - Recursos Ordinários - R\$ 381,00

1.700.8042.00 - Pavimentação Rua 3 de Maio - Convênio 918592/2021 - R\$ 380.241,67

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 04 de março de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI  
ALEXANDRE CALDEIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_